



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ASSUNTOS FRONTEIRIÇOS E SEGURANÇA PÚBLICA

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 27/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que pretende revogar a Lei nº 4.040, de 8 de novembro de 2012, que “Dispõe sobre a regulamentação, funcionamento, cadastro e fiscalização das Agências de Turismo”, e suas alterações.

Na Mensagem nº 8/2022, o Autor apresenta histórico sobre a discussão do tema, bem como justifica a revogação pretendida, fazendo análise de diversos itens da legislação em questão. Além disso, salienta que a Lei Federal nº 13.874/19 – Declaração de Direitos de Liberdade Econômica – estabeleceu garantia de mercados livres, com o objetivo de fomentar as atividades econômicas no país. Salienta, também, que a revogação não exime as Agências de Turismo do atendimento às demais obrigações estabelecidas pela legislação em vigor da concessão de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

Em anexo, subsidiando a Proposta, o Ofício nº 27/2021 do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, informando que a referida Lei impõe regras que conflitam com a atualização do mercado e, diante disso, em discussões técnicas e com a participação de diversas instituições representativas que compõem o Grupo de Trabalho do Conselho, a recomendação foi pela revogação da referida legislação, decisão esta acatada por unanimidade pelo colegiado do Conselho.

Isto posto, após análise da Matéria, nos manifestamos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 27/2022.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2022.

João Morales
Membro/Relator

Anice Gazzaoui
Presidente

Protetora Carol Dedonatti
Vice-Presidente